

Considerando o constante dos Memorandos n.83/2019-CCCLIN, de 30/09/2019 e n.70/2019-CCCLIN, de 19/08/2019, nos processos 2019/472402 e 2019/389219 que justificou a reprogramação do calendário de viagem, para a realização de vistoria nas entidades médicas e psicológicas;

R E S O L V E:

DETERMINAR o CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO, da Clínica Medctran LRE Médicos Ltda EPP, CNPJ:24.441648/0001-61, localizada na Avenida Presidente Castelo-Branco, n.834, Santo Antônio, Mãe-do-Rio, PA, CEP:68.675-000, que se encontra em processo de renovação, pelo período de 06 (seis) meses tendo o prazo inicial em 22/08/2019 e termo final em 21/02/2020. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/08/2019 (prazo inicial).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de Outubro de 2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 484212

**PORTARIA Nº 3177/2019 – DG/CCCLIN,
07 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – TRANSITMED – CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA – EPP - SANTARÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 28/08/2019 a 27/08/2020, da TRANSITMED – CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA – EPP - SANTARÉM CNPJ – 26.418.882/0001-01, localizada na Tv. 15 de Agosto nº 579 – Bairro – Santa Clara, CEP 68.005-394 – Santarém - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Nathália Cabral dos Santos, Responsabilidade Técnica Médica de Edivaldo Augusto Borges Júnior e Responsabilidade Técnica Psicológica de Giovana Trindade Brito.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR DETRAN/PA

Protocolo: 484196

**PORTARIA Nº3447/2019 – DG/CCCLIN,
08 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando os procedimentos de renovação de credenciamento de clínicas prestadoras de serviços para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Considerando as clínicas que solicitaram a renovação tempestivamente e apresentaram a documentação pertinente, nos prazos estabelecidos no art.70 da Portaria n.3280/2014;

Considerando o constante dos Memorandos n.83/2019-CCCLIN, de 30/09/2019 e n.70/2019-CCCLIN, de 19/08/2019, nos processos 2019/472402 e 2019/389219 que justificou a reprogramação do calendário de viagem, para a realização de vistoria nas entidades médicas e psicológicas;

R E S O L V E:

DETERMINAR o CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO, da Clínica Medtrânsito Clínica de Medicina e Psicologia, CNPJ:26.425.548/0001-77, localizada na Folha 32, Quadra 14, n.21, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP:68.508-130, que se encontra em processo de renovação, pelo período de 06 (seis) meses tendo o prazo inicial em 09/08/2019 e termo final em 08/02/2020.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/08/2019 (prazo inicial).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de Outubro de 2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 484210

ERRATA DE PORTARIA

**Na PORTARIA Nº 24/2019-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
de 03 de outubro de 2019,**

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.005 de 09.10.2019, referente a instauração de Sindicância Investigativa e composição de Comissão,

Onde se lê:

[...] sob o protocolo nº 2019/257960 [...]

Leia-se:

[...] sob o protocolo nº 2019/295838 [...]

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 23/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE
03/10/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/295838 em que apura eventuais irregularidades na realização de vistorias, no âmbito da CIRETRAN de Parauapebas.

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 519/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR os servidores MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, auxiliar técnica, matrícula 3266788/1 e ROSA MARIA FREITAS FERREIRA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57176560 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 27/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE
10/10/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/380715, em que apura suposta geração virtual de processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Bragança e Abaetetuba.

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 693/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 40/2019-CGD/PAD, DE 10/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2019/497174 (cópia do procedimento 2018/556514, volumes I, II, III e IV), em que apura eventuais irregularidades em processos de vistoria e transferência de propriedade de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Bragança.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 486/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor S. V. C. J., Matrícula nº 54192157/2 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2, ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 80845479/1 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA